



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1801967

Cuidam os autos da contratação do especialista externo Marcelo Nalesso Salmaso para ministrar módulos do curso "Facilitador em Justiça Restaurativa Módulo I Básico -T01-TRF2/2026", nos dias 17 e 19/6, de 13h às 17h (carga horária 8 horas), na modalidade EaD síncrono, pela Plataforma Zoom do TRF2, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A DIDER informa, na SEC 1793719, que o curso tem como objetivo *"enriquecer a formação com um instrutor com ampla experiência comunitária de Justiça Restaurativa, de notório conhecimento, que participou do programa de Justiça Restaurativa da ONU e que integrou o GT do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a elaboração da Resolução CNJ Nº 225/2016"*.

O evento está alinhado com a Ação Educacional prevista no Plano Anual de Capacitação 2026, ação n.º 57 do Anexo 1 - Ações Internas (Processo 0000863-09.2026.4.02.8000), sendo aprovada pela Presidência por meio da Decisão 1678487.

O custo total da contratação é de R\$ 3.696,00, já estando incluídos os valores da contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo (1796014).

Os documentos necessários e o currículo do instrutor encontram-se encartados nos autos, conforme documentos 1793720 (Documento de Identificação); 1793722 (Diploma Universitário); 1793723 (Currículo); 1795223 (Declaração de Parentesco); 1798686 (Certidão de Consulta CEIS/CNEP) e 1798701 (Declaração do SICAF).

Cumprе ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN, exposta no Despacho 1798781, e ratificada pela SPO, no Despacho 1799133.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos emitiu o Parecer Jurídico 1801707, através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Contas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Ressalte-se a observação da AJUT de que o fato de o instrutor exercer cargo público, conforme o Currículo apresentado (1793723), não constitui óbice à contratação, considerando ainda que a Declaração do SICAF (1798701) não lista qualquer ocorrência ou impedimento, assim como que a ministração de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência não constitui acúmulo de cargo público, vedada no art. 37, XVI, da Constituição Federal, vez que é eventual, não gerando novo vínculo.

Considerando o entendimento da AJUT, no Parecer Jurídico 1801707, e as demais informações contidas nos autos, AUTORIZO a contratação do especialista externo Marcelo Nalesso Salmaso para ministrar módulos do curso "Facilitador em Justiça Restaurativa Módulo I Básico -T01-TRF2/2026", nos dias 17 e 19/6, de 13h às 17h (carga horária 8 horas), na modalidade EaD síncrono, pela Plataforma Zoom do TRF2, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por entender que há, no caso em questão, inviabilidade de competição.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 27/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1801967** e o código CRC **42C8866E**.

0010143-04.2026.4.02.8000

SEI 1801967v5